Materia Legislativa - 23/2025
Tipo: PL - Projeto de Lei do Legislativo
Data: 16 de Junho de 2025
Ementa: RECONHECE O CORDÃO DE GIRASSOL COMO INSTRTUMENTO DE ORIENTAÇÃO AUXILIAR DE

Lido em
16/JUN/2025
Responsável

PROJETO DE LEI Nº 023/2025

SÚMULA: RECONHECE O CORDÃO DE GIRASSOL COMO INSTRUMENTO DE ORIENTAÇÃO AUXILIAR DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS OCULTAS NO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA - MT.

AUTORIA: Douglas Pereira Teixeira de Carvalho.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, **Valdemar Gamba**, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecido o Cordão de Girassol, como instrumento de identificação auxiliar de pessoas com deficiência ocultas no município de Alta Floresta – MT.

Art. 2º Para efeitos desta Lei, consideram-se pessoas com deficiência oculta aquelas cuja condição não é prontamente identificável de forma visível.

Art. 3º O uso do Cordão de Girassol é opcional e não afeta os direitos e as garantias de quem os usa, sendo um meio de apoio para um atendimento mais humanizado.

Art. 4º O Poder Executivo através do setor competente encarregar-se-á das providências necessárias ao efetivo cumprimento desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 1ª discussão e votação
na Sessão ORDINÁRIA
de 16/06/25
Mesa Diretora

Plenário Vereador Arnaldo Corcino da Rocha
Alta Floresta – MT, 13 de junho de 2025.

Douglas Pereira Teixeira de Carvalho
Vereador

camaraaltafloresta
contato@altafloresta.mt.leg.br
(66)3521-5030
(66) 3521-5829 /3716 /5215
Av: Colonizador Ariosto da Riva, Nº 2349, Centro, Alta Floresta - MT
CEP 78580-000 - CXP 261

Materia Legislativa - 23/2025
Tipo: PL - Projeto de Lei do Legislativo
Data: 16 de Junho de 2025
Ementa: RECONHECE O CORDÃO DE GIRASSOL COMO INSTRTUMENTO DE

Lido em 16 JUN. 2025
Responsável

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 1ª discussão e votação
na Sessão ORDINÁRIA
de 16/JUN/25
Mesa Diretora

JUSTIFICATIVA

Egrégia Câmara,

Servimo-nos do presente, para submeter à apreciação e aprovação do Plenário, o anexo PROJETO DE LEI Nº XXX/2025, de nossa autoria, que RECONHECE O CORDÃO DE GIRASSOL COMO INSTRUMENTO DE ORIENTAÇÃO AUXILIAR DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS OCULTAS NO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA - MT, no âmbito do município de Alta Floresta - MT, com o seguinte pronunciamento:

O presente Projeto de Lei objetiva reconhecer o cordão de girassol como instrumento auxiliar de orientação e de identificação de pessoas com deficiência oculta.

A Lei n.º 14.624, de 17 de julho de 2023, instituiu o uso do cordão de fita com desenhos de girassóis como símbolo de identificação das pessoas com deficiências ocultas. A fita com desenhos de girassóis já é usada como símbolo para deficiências ocultas em vários países e em alguns municípios brasileiros.

As deficiências ocultas são aquelas que podem não ser percebidas de imediato. É o caso da surdez, do autismo e das deficiências cognitivas, entre outras. Segundo a lei federal, o uso do símbolo é opcional, e sua ausência não prejudica o exercício de direitos e garantias previsto. Da mesma forma, o símbolo não substitui a apresentação de documento comprobatório de deficiência quando solicitado.

Devido à extensão da sua importância, se constitui em mais um instrumento de inclusão social e combate ao preconceito, neste caso, contra a discriminação de pessoas que possuem deficiências ocultas, transtornos e doenças raras.

A lei municipal tem o diferencial de dar maior visibilidade e conhecimento à população.

A proposta legislativa não gera despesa aos cofres públicos, pois o cordão será providenciado pelos familiares, empresas, entidades.

Diante de todo o exposto, e da grandiosidade do tema abordado, submeto o presente Projeto de Lei à elevada apreciação dos nobres Colegas que integram esta Casa Legislativa, na expectativa de que, após regular tramitação, seja ao final deliberado e aprovado na devida forma legal e regimental.

Plenário Vereador Arnaldo Corcino da Rocha
Alta Floresta – MT, 13 de junho de 2025

Douglas Pereira Teixeira de Carvalho
Vereador

camaraaltafloresta
contato@altafloresta.mt.leg.br
(66)3521-5030
(66) 3521-5829 /3716 /5215
Av: Colonizador Ariosto da Riva, Nº 2349, Centro, Alta Floresta - MT
CEP 78580-000 - CXP 261